

Código de
Barras do
Documento

Código de Barras do
Processo

3875718

00135.225006/2023-67

Timbre

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

OFÍCIO Nº 1432/2023/GAB.SNDPD/SNDPD/MDHC

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

albino@jundiai.sp.leg.br

Assunto: Moção nº 567/2023.

Estimada Senhor Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, fazemos referência ao Ofício PR-DL nº 615/2023 (3857996, pág. 1), em que a Câmara Municipal de Jundiaí/SP remete a Moção nº 567/2023 (3857996, págs. 2 a 4), de autoria do Colegiado de Vereadores, aprovada na 110ª Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro do corrente ano, que trata de APELO à Caixa Econômica Federal pela renovação do apoio financeiro para Desporto de Surdos.

Trata-se de pleito importantíssimo - que esta a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência encaminhou à Secretaria Nacional de Paradesporto do Ministério dos Esportes - à qual compete:

Elaborar proposições para compor o plano nacional de desporto, em conjunto com as Secretarias da Secretaria Especial do Esporte;

Zelar pelo cumprimento da legislação paradesportiva;

Articular-se com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, com vistas ao desenvolvimento do paradesporto;

Articular-se com órgãos da administração pública federal para o planejamento de ações integradas nas áreas do paradesporto;

Supervisionar a formulação de planos, de programas, de projetos e de ações destinados ao desenvolvimento do paradesporto;

Promover estudos sobre os programas, os projetos e as ações governamentais, com vistas à integração das políticas intersetoriais do paradesporto;

Propor instrumentos de articulação das políticas, dos programas e dos projetos paradesportivos com as políticas e programas educacionais, de lazer, de inclusão social e de alto rendimento;

Elaborar estudos e pesquisas para orientar as práticas paradesportivas, para a inclusão de pessoas com deficiência, a fim de favorecer o desenvolvimento dos programas sociais de esporte e lazer e a promoção da qualidade de vida da população e fomentar a produção do conhecimento na área; e

Firmar parcerias com instituições de ensino e de pesquisa para formular e implementar políticas, programas, projetos e ações relativos a tecnologias voltadas ao desenvolvimento do paradesporto como instrumento de educação, de saúde, de lazer e de inclusão social.

A Secretaria Nacional do Paradesporto é liderada pelo Secretário Nacional José Antônio Guedes Dantas. O sítio virtual é <https://www.gov.br/esporte/pt-br/composicao/orgaos-especificos/esporte/paradesporto>. Os contatos são: snpar@cidadania.gov.br e (61) 3217-1682.

Vale ressaltar que, dentro de suas competências, a SNDPD/MDHC tem buscado retomar a perspectiva de direitos das pessoas com deficiência de forma a valorizar a pessoa como cidadã, respeitando suas características e especificidades, garantindo a universalização e efetividade das políticas públicas para inclusão social.

No momento, está em pleno vapor a elaboração do Plano Viver Sem Limite 2 - VSL 2, que tem como objetivo geral promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

Também retomamos a implementação, no país, da regulamentação da avaliação biopsicossocial da deficiência – instrumento fundamental para melhor identificar as possibilidades e necessidades das pessoas com deficiência. Nós acreditamos que a instituição desta avaliação será fundamental para a elaboração de políticas públicas que garantam o pleno acesso da população com deficiência a seus direitos, sempre de forma alinhada às necessidades de cada uma.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

ANDREI SUAREZ DILLON SOARES

Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Suarez Dillon Soares, Chefe de Gabinete**, em logotipo 19/10/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

QRCode	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade ,
Assinatura	informando o código verificador 3875718 e o código CRC 40FB35EE .

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.225006/2023-67

SEI nº 3875718

Setor Comercial Sul, quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A - Bairro Asa Sul

Página [GOV.BR](http://www.mdh.gov.br): - <http://www.mdh.gov.br>